



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2024

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, solteiro, portador da Identidade Civil nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 10.650.417/0001-53, com sede na Estrada Getulio Vargas Gramado, nº 377, Km 1, Bairro Rural em Getúlio Vargas(RS), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Administradora, a Senhora Vanessa Rita Dos Santos Ritter, brasileira, casada, empresária, portadora da Identidade nº 1090007756 expedida pela SSJ/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 006.402.360-57, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 272/2024, firmado entre as partes em 09 de agosto de 2024, que regulamentou a licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 019/2024 constituída através do Protocolo Administrativo nº 545/2024, e, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira:**

O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira, pelo período de até 12 (doze) meses a contar de 02/09/2025 à 01/09/2026 conforme justificativa acostada ao processo licitatório.

#### **Cláusula Segunda:**

Conforme determina a cláusula terceira do Contrato nº 272/2024, serão reajustados os valores de comum acordo entre as partes, ficando acordado o percentual de reajuste em 5,13%, que equivale à reposição do acumulado do INPC/IBGE, ficando o valor mensal a ser pago para a CONTRATADA de até R\$12.600,00(doze mil e seiscentos reais) mensais, para R\$13.246,38(treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito reais) mensais, perfazendo o valor anual de R\$158.956,56(cento e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

#### **Cláusula Terceira:**

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã (RS), 29 de agosto de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã  
**José Carlos Breda**- Prefeito Municipal

CONTRATADA - **FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA EPP**  
**Vanessa Rita Dos Santos Ritter** - Sócia Administradora

#### Testemunhas:

**Elisandra Scussel**  
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Sadi João Marin**  
CPF/MF nº: 311.704.390-04

**Assessoria Jurídica do Município**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!